

SEXTA

21 DE JULHO DE 2017 | TERESINA - PIAUÍ | ANO 29 - Nº 11.153 | R\$ 2,00 - OUTROS ESTADOS R\$ 3,50

DIÁRIO

DO POVO DO PIAUÍ

DIÁRIO

SEXTA 21 de julho de 2017 | Teresina - Piauí

SEMESTRE

Prefeitura terá seis meses para contratar os guardas municipais

Foto: Divulgação

Marcelo Rocha
Repórter de Política

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu que a Prefeitura de Teresina deve convocar, em um prazo de seis meses, os candidatos classificados no concurso da Guarda Municipal. São aproximadamente 90 pessoas. A decisão foi dada nos autos do processo que analisa denúncia de suposta contratação irregular, realizada pela administração municipal, de terceirizados para segurança e vigilância patrimonial de Teresina.

A proposta de que a convocação seja feita no prazo de seis meses foi apresentada pelo conselheiro Kléber Eulálio. A proposta foi seguida pelos outros membros do TCE presentes na sessão. Das 230 vagas disponíveis foram preenchi-



TCE decidiu que a Prefeitura tem seis meses para convocar aprovados no concurso de Guardas Municipais

das 120 e, no último dia 7 julho, mais dez candidatos foram convocados.

A procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes, a proposta apresentada pela Corte será atendida pela Prefeitura de Teresina. “Dessa forma, vamos convocar todos os concursados conforme prometido à Corte, em especial por também se tratar de interesse da gestão. Algo, inclusive,

que já vinha sendo implementado pela Prefeitura, com convocações mensais de dez guardas”, declarou Geórgia Nunes.

O secretário municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (Semcaspi), Samuel Silveira, destacou que o cuidado da Prefeitura com a Guarda é constante, sobretudo, por se tratar de uma estrutura pioneira

na administração municipal. “A nossa perspectiva é de buscar essa nomeação o mais rápido possível, como já estávamos fazendo. A nossa proposta é fazer com que a Guarda possa colaborar com a política da Prefeitura de criar espaços públicos seguros, onde a população como um todo frequenta, a exemplo dos parques e praças”, pontuou.

TCE mantém o bloqueio nas contas do Fundef da Prefeitura

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conselheiro Olavo Rebelo, votou pela manutenção do bloqueio dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) da Prefeitura de Teresina. O voto de minerva foi proferido na sessão de ontem (20).

"Eu acompanhei o relator e juntei a cópia da auditoria solicitada pelo conselheiro Kennedy Barros, para que o relator possa agora, com base nessa auditoria, votar pelo mérito da questão. Nós estávamos votando apenas em relação à medida cautelar. Na prática

continua a conta bloqueada", disse Olavo Rebelo.

Por outro lado, a Procuradora-Geral do município, Geórgia Nunes, contou que a prefeitura foi notificada somente esta semana e que já encaminhou ao TCE-PI o relatório da inspeção nas contas do Fundef para verificar a aplicação dos recursos. Ela acredita que a decisão pelo bloqueio seja revogada tão logo a documentação chegue às mãos dos conselheiros.

"Temos ciência da legalidade com que todo o processo foi feito. A gente entende o posicionamento do Tribunal, de assegurar que os recursos públicos estejam sendo aplicados

corretamente. Mas acreditamos que, quando receber a nossa documentação e tiver tempo de analisar todo o relatório do seu setor técnico, a Corte vai se manifestar pela improcedência da denúncia do sindicato", destacou a Procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes.

A procuradora lembrou que a operação com o Ban-

co do Brasil foi autorizada pela Câmara Municipal e se sustenta ainda em decisões da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal (STF) e baseada em parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional. Disse também que os recursos foram integralmente destinados a obras e investimentos em escolas e ao pagamento de professores. (MJ)

Prefeitura aguarda o julgamento do mérito

A decisão do Tribunal de Contas do Estado em manter o bloqueio dos recursos relativos aos precatórios do Fundef da Prefeitura de Teresina já era esperada pela administração municipal. O Executivo municipal confia no julgamento do mérito para reconhecer a correta aplicação dos recursos públicos do Fundo.

O Tribunal recebeu o relatório da inspeção nas contas do Fundef para verificar a aplicação dos recursos pela Prefeitura de Teresina. Elaborado pelo Nugei (Núcleo de Gestão Estratégica da Informação), o relatório contém 80 páginas e apresenta um diagnóstico detalhado de como os recursos foram aplicados.

Tribunal de Contas notifica municípios sobre a publicação dos atos oficiais

Acolhendo proposição do Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) vai notificar todos os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais do Piauí de decisão da Corte de Contas sobre a regulamentação da publicação de atos oficiais dos municípios do Estado por associações e empresas privadas. A proposta foi apresentada na sessão de ontem (20), pelo

procurador-geral do MPC, Plínio Valente, e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

A notificação é para que os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais “se abstenham de contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado para serviços de publicação de atos oficiais, enquanto os requisitos de segurança e autenticidade da publi-

cação oficial não estejam regulamentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí”. A decisão é referente ao TC/008634/2017, resultante de consulta da Associação Piauiense de Municípios (APPM).

A consulta, julgada pelo TCE-PI em junho, autoriza os municípios a contratarem associação ou empresa privada para publicar seus atos administrativos. Essa contratação, porém, está

Foto: Lucas Dias/GP1

condicionada à garantia de segurança, inviolabilidade, autenticidade e transparência na publicação dos atos municipais. Esses requisitos estarão definidos em regulamentação a ser elaborada pelo TCE-PI.

A proposta aprovada nesta quinta-feira pelo Pleno do TCE-PI alerta que os gestores devem considerar a decisão nº 1017/17, da Sessão Plenária Ordinária nº 23, do dia 6 de julho passado, que diz que “caso o município decida por publicar em órgão público municipal ou contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado deverá aguardar regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sobre os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial”.

A proposta considera ainda o artigo 28, parágrafo único, combinado com o artigo 40, da Constituição Estadual, que exige a edição impressa no Diário Oficial Municipal (D.O.M.). Em caso de descumprimento da determinação, que seja aplicada multa no valor de 15 mil UFRs (Unidades Fiscais de Referência), conforme o artigo 79 da Lei Orgânica nº 5.888/2009.



Procurador Plínio Valente: prefeitos devem guardar os requisitos de segurança

Kléber Montezuma

Difícil.

As contas do FUNDEF de Teresina vão continuar bloqueadas.

A decisão foi do Tribunal de Contas do Estado.

A denúncia é que o dinheiro foi usado de forma irregular pelo município.

A ação foi movida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm).

Wagner Moura - Juruê

PUBLICIDADE

TCE notifica gestores para regulamentar atos oficiais

A decisão atende a um pedido do Ministério Público de Contas. Tribunal quer garantir segurança e autenticidade da publicação das prefeituras

Acolhendo proposição do Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) vai notificar todos os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais do Piauí de

decisão da Corte de Contas sobre a regulamentação da publicação de atos oficiais dos municípios do Estado por associações e empresas privadas. A proposta foi apresentada na sessão desta quinta-feira (20), pelo procurador-geral do MPC, Plínio Valente, e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

A decisão do TCE atende a solicitação do Ministério Público de Contas, que é fazer a "notificação para que todos os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais se abstenham de contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado para serviços de publicação de atos oficiais enquanto os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial não estejam regulamentados pelo Tribunal

de Contas do Piauí". A decisão é referente ao TC/ 008634/2017, resultante de consulta da Associação Piauiense de Municípios (APPM).

A consulta, julgada pelo TCE-PI em junho, autoriza os municípios a contratarem associação ou empresa privada para publicar seus atos administrativos. Essa contratação, porém, está condicionada à garantia de segurança, inviolabilidade, autenticidade e transparência na publicação dos atos municipais. Esses requisitos estarão definidos em regulamentação a ser elaborada pelo TCE-PI.

A proposta aprovada nesta quinta-feira pelo Pleno do TCE-PI alerta que os gestores devem considerar a decisão nº 1017/17, da Sessão Plenária Ordinária nº

23, do dia 6 de julho passado, que diz que "caso o município decida por publicar em órgão público municipal ou contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado deverá aguardar regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sobre os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial". A proposta considera ainda o artigo 28, parágrafo único, combinado com o artigo 40, da Constituição Estadual, que exige a edição impressa no Diário Oficial Municipal (D.O.M.). Em caso de descumprimento da determinação, que seja aplicada multa no valor de 15 mil UFRs (Unidades Fiscais de Referência), conforme o artigo 79 da Lei Orgânica nº 5.888/2009.

Presidente do TCE mantém bloqueio de conta do Fundef da Prefeitura de Teresina

Ithyara Borges e Nayara Felizardo
Repórteres

A verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) da Prefeitura de Teresina, no valor de R\$ 37 milhões, ficará bloqueado por decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE). O voto final foi do presidente do órgão, Olavo Rebelo. A ação foi provocada pelo Sindicato dos Servidores Municipais (Sindserm), que denunciou o prefeito Firmino Filho por supostamente usar o dinheiro do Fundef para pagar despesas com a campanha



Conselheiro Olavo Rebelo decidiu seguir o parecer do relator e manteve o bloqueio dos recursos

eleitoral.

O julgamento no TCE iniciou há 15 dias, mas ficou empatado em três votos a três. Hoje, o presidente Olavo Rebelo decidiu seguir o pare-

cer do relator, o conselheiro-substituto Alisson Felipe de Araújo, que pediu o bloqueio das contas. Segundo a procuradora geral do município, Geórgia Nunes, do montante

de R\$ 210 milhões que foram depositados, resta apenas R\$ 38 milhões. A defesa alega que o recurso foi utilizado para investimentos em escolas e para o pagamento de professores da rede municipal.

Os precatórios recebidos pela Prefeitura são oriundos de uma ação que a prefeitura ingressou junto à Justiça Federal contra a União. De acordo com a Procuradora, entre os anos de 1997 e 2007, foram repassados valores abaixo daqueles que eram previstos. Então, a Justiça determinou que a Prefeitura recebesse a diferença dos valores. "Nós entendemos e respeitamos a parte do Tribunal, mas já essa semana a prefeitura foi intimada para apresentar a documentação comprobatória da regularidade da aplicação dos recursos. Temos um prazo de 15 dias comprovarmos que os gastos estão sendo realizados na forma prevista e autorizada pelo poder judiciário", explicou Geórgia.

O TCE recebeu ontem o resultado de uma auditoria realizada nas contas da prefeitura.

A solicitação foi feita pelo conselheiro Kennedy Barros, que sugeriu a anexação aos autos no processo do TCE. Com base na auditoria, os conselheiros ainda vão decidir se aprovam a prestação de contas da prefeitura de Teresina.

O presidente do TCE Olavo Rebelo ratificou que as partes serão notificadas da decisão e não poderão movimentar o recurso do Fundef de forma alguma. A procuradora do município garantiu que o bloqueio não vai prejudicar as ações da prefeitura com relação à educação. "Os professores continuarão recebendo com os recursos do Fundef de 2017 e as obras também continuarão", pontuou.

No julgamento anterior, os conselheiros Kléber Dantas Eulálio e Waltânia Maria Nogueira de Sousa Alvarenga seguiram o voto do relator pelo bloqueio das contas, enquanto outros três membros da Corte de Contas manifestaram-se contra o deferimento da medida cautelar - Abelardo Pio Vilanova e Silva, Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

Guardas serão convocados em seis meses após decisão

Ithyara Borges
Repórter

Em audiência realizada nesta quinta-feira (20), O Tribunal de Contas do Estado (TCE) determinou que haja a convocação, em um prazo de seis meses, de todos os classificados no concurso da Guarda Municipal de Teresina. Após esse período, se não forem chamados todos os classificados, o órgão vai investigar o pagamento de contratos à empresas que prestam serviços terceirizados e o convênio com a Polícia Militar.

A proposta se deu após a alegação, por parte dos aprovados, de que a Prefeitura estaria mantendo os contratos de forma ilícita. Eles alegam que a administração municipal mantém 592 terceirizados e 273 PMs para realizarem a mesma função determinada a eles: preservar o patrimônio público. Além disso, Maxwell Marques, que representou os aprovados durante a discussão no plenário, afirmou que a prefeitura compra a folga dos policiais, o que onera a máquina pública. Os terceirizados e os PMs também recebem, segundo Ma-

xwell, a mesma remuneração ofertada no concurso, entre R\$ 1 mil e R\$ 1.200 mil.

A Prefeitura já havia anunciado a convocação gradativa de dez guardas todos os meses, até concluir o chamamento de todos os 207 classificados. Até agora, 130 guardas já começaram a atuar nos parques e praças da cidade. Durante a audiência, a Procuradora-Geral do município, Geórgia Nunes, afirmou que a prefeitura está obedecendo aos critérios da legislação para não ultrapassar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). E garantiu que não há indícios de desvio de finalidade nos contratos.

Ainda de acordo com a procuradora, o prefeito Firmino Filho já havia manifestado o interesse nas convocações e que a proposta foi levantada em audiência pública realizada no dia 12 de junho. "Dessa forma, vamos convocar todos os concursados conforme prometido à Corte, em especial por também se tratar de interesse da gestão. Algo, inclusive, que já vinha sendo implementado pela Prefeitura, com convocações mensais de dez guardas", pontuou.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Sobre a matéria "Gestores poderão ser investigados pela Polícia Federal e denunciados pelo Ministério Público por Crime de Responsabilidade", divulgada na edição de terça-feira (18) no Jornal ODIÁ, a Prefeitura Municipal de Barras esclarece que, em função do Sistema APPM ter ficado por um determinado tempo fora do ar e para não descumprir a Lei da Transparência, a gestão municipal realizou licitação e contratou um sistema para divulgar os dados referentes ao município. Na oportunidade, a Prefeitura informa ainda que todos os dados referentes à transparência da gestão municipal podem ser facilmente acessados no seguinte endereço: <http://barras.pi.gov.br>

JORNAL

meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 34°
Mínima: 20°

ANO XXII - Nº 9098 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017

CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

DECISÃO

TCE-PI decidiu bloquear R\$ 210 milhões do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) para a Prefeitura de Teresina

TCE bloqueia R\$ 210 mi do Fundef da Prefeitura

EFRÉM RIBEIRO

DE POLÍTICA

Por voto de minerva do conselheiro Olavo Rebelo, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu bloquear R\$ 210 milhões do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) para a Prefeitura de Teresina. A votação estava empatada em 3 a 3. De acordo com o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm), Sinésio Soares, a Prefeitura fez uma operação ilegal.

"O Sindicato tomou conhecimento do recursos que cairia em dezembro de 2016, a Prefeitura fez uma operação de crédito com Banco do Brasil pedindo antecipação para receber em setembro, só que tem várias questões que tornam ilegal, não existe uma justi-



EFREM RIBEIRO

OLAVO REBELO deu voto que confirmou bloqueio de recursos da Prefeitura

ficativa para essa antecipação", afirma.

Sinésio Soares afirma que o TCE entrou com um pedido cautelar, e que agora, a Prefeitura de Teresina

vai ter que devolver o dinheiro recebido. Segundo ele, o prefeito Firmino Filho teria feito essa antecipação com fins eleitorais. O presidente do sindicato fala que

Denúncia é que o prefeito Firmino Filho teria feito essa antecipação com fins eleitorais em 2016

o Sindserm vai acompanhar a denúncia que fez junto à Procuradoria Regional Eleitoral por crime eleitoral.

O presidente do TCE, Olavo Rebêlo, disse que recebeu na quinta-feira, dia 20, um relatório de inspeção nas contas do Fundef, que tem 80 páginas. Segundo ele, não teve tempo de ler todo o documento. Olavo Rebêlo falou que o relatório vai ser anexado aos autos do processo para julgamento do mérito, mas que fez o bloqueio das contas decidido em liminar pelo conselheiro Alisson Araújo.

TCE manda prefeitura empossar Guardas Municipais

Durante sessão no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), a procuradora-geral do Município de Teresina, Geórgia Nunes, anunciou que a Prefeitura de Teresina vai promover concurso público para novos guardas municipais para o próximo ano. Deverão ser oferecidas 100 novas vagas, mas será para os profissionais trabalharem nas praças, parques e nos terminais de integração de ônibus na cidade.

O anúncio foi feito durante julgamento de decisão do conselheiro Álisson Araújo, que tinha conseguido que a Prefeitura contratasse os 98 concursados aprovados e que já passaram pelo curso de formação da Academia de Polícia Civil, mas que ainda não foram



DIVULGAÇÃO

CONSELHEIROS fixaram prazo de seis meses para convocação pela Prefeitura

contratados. Foram aprovados e fizeram o curso de formação da Academia da Polícia Civil (Acadepol) 207 guardas municipais. Na sessão de quinta-feira, dia 20,

o TCE decidiu dar um prazo de seis meses para que a Prefeitura contrate os 88 concursados para integrar a Guarda Municipal.

Álisson Araújo defen-

deu que fosse mantido o prazo de três meses para a contratação, mas Geórgia Nunes propôs que a contratação se desse de 10 guardas a cada mês, totalizando nove meses.

"Realmente precisamos dos guardas para manter a segurança e a guarda de obras que Prefeitura está inaugurando como praças, parques e terminais de integração", declarou a procuradora-geral Geórgia Nunes.

O primeiro concurso público para a Guarda Municipal foi aprovado em novembro de 2015, quando foram chamados 207 guardas. Os mesmos fizeram o curso de formação em março de 2016. As primeiras contratações aconteceram em outubro. Ao todo, 110 guardas municipais foram contratados. (E.R.)

Firmino diz que aplicação dos recursos foi legal

O prefeito de Teresina, Firmino Filho (PSDB), disse que o uso dos R\$ 210 milhões do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) pela Prefeitura foi legal, foi criada uma lei específica para fazer o gerenciamento dos recursos, obedecendo todas as regras do fundo.

Falou que, ao longo dos meses, a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Educação tiveram uma observância estreita das regras do Fundef na aplicação dos recursos.

Firmino Filho foi, na manhã de quinta-feira, falar com os conselheiros do TCE em seus gabinetes explicando como foi feita aplicação dos recursos do Fundef e sobre o cronograma de contratação dos guardas muni-



JOSE ALVES FILHO

FIRMINO se defende de acusação de uso irregular de dinheiro do Fundef

cipais, já que 88 aprovados no concurso público para a Guarda Municipal ainda não foram contratados.

"Da nossa parte não existe nenhum tipo de dúvida", declarou. O prefeito Firmino Filho falou que falaram que

foram usados recursos da educação para pagar uma igreja evangélica, mas é importante salientar que igreja tem um prédio, onde funciona uma creche municipal.

"Foi pago o aluguel para a igreja, que é detentora

desse imóvel. Falaram que houve um pagamento para uma empresa de comunicação, mas foi feito um livro dos alunos que participam do Projeto Sentinela e os vários alunos produziram os textos para fazer o livro, uma coisa muito bonita e foi feito outro livro, com um menino que foi premiado. É um livro só de sonetos, de um menino de 11 anos de idade. A empresa de comunicação fez a arte final do livro, fez a impressão. Foi um gasto mais do que justificado. Falaram que tinha um pagamento com recursos para a educação para uma empreiteira. Se você vai reformar, construir uma escola, quem faz isso? Quem faz isso é uma empreiteira, portanto, o dinheiro foi utilizado para pagar a reforma das salas de aulas de uma escola", disse Firmino Filho. (E.R.)

EM ITAUEIRA

Prefeito é denunciado por nomear esposa e filhos

FRANCY TEIXEIRA

DE POLÍTICA

O conselheiro substituto do Tribunal de Contas do Estado Alisson Araújo, determinou, cautelarmente, que o prefeito de Itauera, Quirino Avelino, afaste de imediato parentes consanguíneos de postos do Executivo. A medida também abarca os parentes do vice-prefeito do município.

O ato foi disposto após o TCE receber denúncia dos vereadores Osmundo de Moraes Andrade e Adalto de Sousa Rodrigues, que noticiaram supostas irregularidades na nomeação de parentes consanguíneos do gestor para exercer cargos em comissão em Itauera, o que caracterizaria desvio de finalidade afrontando os princípios basilares da administração pública e configurando Nepotismo, prá-

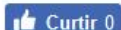
tica combatida pelos ensinamentos de súmula Supremo Tribunal Federal (STF).

Na denúncia, os vereadores relatam que o prefeito nomeou a filha, Wanda de França Avelino, Secretária de Finanças do município; a esposa, Maria de França Avelino, Secretária de Educação; o filho, Quirino Avelino Neto, Secretário de Administração; a sobrinha, Veronica Lima Avelino, Secretária de Bem Estar Social; e o sobrinho, Renato Avelino Lima, Diretor do hospital. Além destes, nomeou ainda: Avelar Teixeira Leitão, chefe de Gabinete, irmão do vice-prefeito; Péricles Saraiva Leitão, Secretário de Agricultura, primo do vice-prefeito; e Juarez Soares Leitão, assessor de Gabinete do prefeito, primo do vice-prefeito.



TCE retoma julgamento do bloqueio de recursos do Fundef para a PMT

MAIS INFORMAÇÕES



TV Clube. Piauí TV 1ª Edição. 20/07/17. Link com vídeo: <http://g1.globo.com/pi/piaui/pitv-1edicao/videos/t/edicoes/v/tce-retoma-julgamento-do-bloqueio-de-recursos-do-fundef-para-a-pmt/6020877/>



TCE-PI mantém bloqueio de contas de recursos da Prefeitura de Teresina

MAIS INFORMAÇÕES



TV Clube. Bom Dia Piauí. 21/07/17. Link com vídeo: <http://g1.globo.com/pi/piaui/bom-dia-piaui/videos/t/edicoes/v/tce-pi-mantem-bloqueio-de-contas-de-recursos-da-prefeitura-de-teresina/6022527/>



TV Cidade Verde. Jornal do Piauí, 20/07/17. Link com vídeo: <http://cidadeverde.com/videos/25738/pmt-tce-mantem-bloqueio-das-contas-do-municipio>

TCE mantém bloqueio das contas da Prefeitura de Teresina

Presidente do TCE, Olavo Rebelo, deu o voto de desempate e manteve a suspensão.



Por Piauí TV 1ª Edição
20/07/2017 14h42 · Atualizado há 20 horas



📺 TCE retoma julgamento do bloqueio de recursos do Fundef para a PMT

○ Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) manteve nesta quinta-feira (20) a decisão do bloqueio de contas dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) referentes a precatórios administrados pela Prefeitura de **Teresina**.

O julgamento foi iniciado empatado três a três e o hoje o processo foi trazido novamente a pauta. O presidente do TCE, Olavo Rebelo, deu o voto de desempate que mantém a suspensão. Uma representação foi encaminhada ao tribunal dando conta de uma operação de crédito irregular e de desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Fundeb. O relator do processo, conselheiro Alisson Araújo, explicou o tramite do processo.

"Essa representação também tinha um pedido de medida cautelar para bloquear as contas onde estavam aplicados esses recursos. O pedido cautelar foi deferido e decisão foi submetida a ratificação do tribunal", contou acrescentando que a maioria dos membros da Corte considerou estarem presentes requisitos para o deferimento cautelar.

Alisson Araújo contou que cabe recurso e a Prefeitura de Teresina deve rediscutir essa matéria para que os novos argumentos trazidos por ela sejam apreciados pelo Tribunal. "Após a interposição dos embargos, o processo retorna ao meu gabinete. Não havendo modificação da decisão serão redistribuídos para outro relator", destacou.

A Prefeitura de Teresina afirmou que o resultado já era esperado e que o julgamento do mérito vai mostrar a legalidade do procedimento.

Link: <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/tce-mantem-bloqueio-das-contas-da-prefeitura-de-teresina.ghtml>

TCE notifica municípios sobre publicação de atos oficiais



Imprimir

Confira também

Procon notifica e clubes irregulares podem não fazer bailes de carnaval

Delegacia do Silêncio apreende veículos e notifica estabelecimentos

TCE notifica mais de 100 prefeituras que ultrapassaram limites de gastos

Conselho de Fisioterapia do Piauí notifica hospitais

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Acolhendo proposição do Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) vai notificar todos os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais do Piauí de decisão da Corte de Contas sobre a regulamentação da publicação de atos oficiais dos municípios do Estado por associações e empresas privadas. A proposta foi apresentada na sessão desta quinta-feira (20), pelo procurador-geral do MPC, Plínio Valente, e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

A notificação é para que os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais "se abstenham de contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado para serviços de publicação de atos oficiais enquanto os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial não estejam regulamentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí". A decisão é referente ao TC/ 008634/2017, resultante de consulta da Associação Piauiense de Municípios (APPM).

A consulta, julgada pelo TCE-PI em junho, autoriza os municípios a contratarem associação ou empresa privada para publicar seus atos administrativos. Essa contratação, porém, está condicionada à garantia de segurança, inviolabilidade, autenticidade e transparência na publicação dos atos municipais. Esses requisitos estarão definidos em regulamentação a ser elaborada pelo TCE-PI.

A proposta aprovada nesta quinta-feira pelo Pleno do TCE-PI alerta que os gestores devem considerar a decisão nº 1017/17, da Sessão Plenária Ordinária nº 23, do dia 6 de julho passado, que diz que "caso o município decida por publicar em órgão público municipal ou contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado deverá aguardar regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sobre os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial".

A proposta considera ainda o artigo 28, parágrafo único, combinado com o artigo 40, da Constituição Estadual, que exige a edição impressa no Diário Oficial Municipal (D.O.M.). Em caso de descumprimento da determinação, que seja aplicada multa no valor de 15 mil UFRs (Unidades Fiscais de Referência), conforme o artigo 79 da Lei Orgânica nº 5.888/2009.

Da Editoria de Cidades
cidades@cidadeverde.com

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/252368/tce-notifica-municipios-sobre-publicacao-de-atos-oficiais>

Presidente do TCE mantém bloqueio das contas da Prefeitura de Teresina



Imprimir



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) manteve a decisão do bloqueio de contas dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) referentes a precatórios administrados pela Prefeitura de Teresina. O julgamento aconteceu nesta quinta-feira (20) e o presidente do TCE, Olavo Rebelo deu o voto de desempate que mantém a suspensão.

Confira também

[TCE volta a julgar liminar que bloqueou recursos do Fundef](#)

O processo já havia sido julgado no último dia 6 de julho pelo TCE, quando empatou em 3 a 3 e ficou determinado a realização de uma inspeção em toda a documentação do Fundo da PMT. O presidente deu hoje o voto de desempate e o bloqueio foi mantido.

Tribunal condena prefeito por desvio de R\$ 44 mil do Fundef

Conselheiro quer liberação de todos os precatórios do antigo Fundef

Tribunal libera recursos de precatórios das prefeituras

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncios Google ⓘ

A matéria tem base em denúncia de desvio de finalidade e outras irregularidades feita pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm), na operação de crédito realizada em agosto de 2016 entre a PMT e o Banco do Brasil. De acordo com o TCE, a operação envolveu a antecipação de crédito de R\$ 228.863.161,75 referentes a recursos do antigo Fundef, com pagamento de juros de R\$ 18 milhões ao BB.

Olavo Rebelo justificou que recebeu hoje o relatório da inspeção nas contas da PMT e que vai juntar aos autos do processo para julgamento do mérito.

Desse modo, o processo volta a o relator, conselheiro Jackson Veras, que vai ouvir as partes e depois pede para que entre novamente em votação.

Ainda não há previsão de quando a matéria entrará em pauta de nova votação.

A procuradora da Prefeitura, Geórgia Nunes, disse que espera que a documentação seja analisada pelo TCE e que logo os recursos sejam desbloqueados, pois garante que os recursos estão sendo aplicados conforme a lei.

"A prefeitura foi intimada para apresentar a documentação comprobatória da regularidade de aplicação dos valores. Temos o prazo de 15 dias para isso, e comprovando que os gastos estão sendo utilizados na forma prevista e autorizada em Lei", adiantou.

Geórgia disse também que a prefeitura está tranquila em relação a todo o processo é que acredita que serão desbloqueados. Disse ainda que o bloqueio não compromete a área da educação no município porque são recursos advindos de anos anteriores.

"Esperamos a análise do mérito é que fique constatado e comprovado a regularidade para posterior liberação dos recursos. Eram repasses do Fundef. Hoje temos o Fundeb. Estavam sendo aplicados para pagamentos de professores, para manutenção da de educação e continuarão a ser pagos com o Fundeb de 2017 e as obras continuarão. Esperamos que dentro em breve a Prefeitura possa utilizar esses recursos para a educação no segundo semestre".

O presidente do Sindserm, Sinésio Soares, ressaltou que a decisão é justa, porque o contrato é ilegal. "Consideramos que é uma vitória histórica para a categoria porque assim que soubemos que haveria essa antecipação do recurso pra setembro, que deveria ter caído em dezembro apenas, e aí descobrimos que os recursos foram utilizados para recursos de restos a pagar de 2014, por exemplo. A nós não interessa muito em para que foi utilizado, o fato é que o empréstimo não tem justificativa. Porque você paga R\$ 80 milhões para um banco apenas para antecipar de dezembro para setembro, valores de ordem de 228 milhões e que o próprio juros desse empréstimo é pago com o próprio recurso do precatório? É ilegal".

Outro problema da operação de crédito, segundo o presidente, é que o prefeito vem gastando esse recurso da operação "ilegal" de crédito, não obedecendo a normativa do TCE. "Que determina que 60% deve gasto com profissionais do magistério. Isso não vem sendo obedecido".

Lyza Freitas

redacao@cidadeverde.com

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/252330/presidente-do-tce-mantem-bloqueio-das-contas-da-prefeitura-de-teresina>

TCE mantém bloqueio de recursos da PMT

21/07/17, 05:00



Foto: Divulgação/TCE



Tribunal de Contas mantém bloqueio

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) ratificou, ontem, com o voto de seu presidente, conselheiro Olavo Rebelo, a decisão cautelar do conselheiro-substituto Alisson Araújo, de bloqueio dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) da Prefeitura de Teresina.

O pedido de bloqueio do Fundef foi feito em denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm), de suposta irregularidade em pagamentos feitos com os recursos do Fundef.

Os precatórios do Fundef da Prefeitura de Teresina somaram R\$ 228 milhões, ganhos no ano passado, em ação judicial contra a União. O TCE também verifica a legalidade de cessão de R\$ 18 milhões ao Banco do Brasil, a título de juros cobrados pela instituição em operação de antecipação dos recursos, realizada no ano passado.

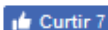
A procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes, reafirmou na sessão que a operação com o Banco do Brasil foi autorizada pela Câmara Municipal e se sustenta em decisões da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal (STF). Ela disse também que os recursos foram integralmente destinados a obras e investimentos em escolas e ao pagamento de professores.

Coluna do Zózimo. Portal Cidade Verde. Link: <http://cidadeverde.com/colunadozozimo/85593/tce-mantem-bloqueio-de-recursos-da-pmt>

Guardas serão convocados em seis meses após decisão do TCE

A proposta se deu após a alegação, por parte dos aprovados, de que a Prefeitura estaria mantendo os contratos de forma ilícita.

21/07/2017 07:17h - Atualizado em 21/07/2017 07:23h



Em audiência realizada nesta quinta-feira (20), O Tribunal de Contas do Estado (TCE) determinou que haja a convocação, em um prazo de seis meses, de todos os classificados no concurso da Guarda Municipal de Teresina. Após esse período, se não forem chamados todos os classificados, o órgão vai investigar o pagamento de contratos às empresas que prestam serviços terceirizados e o convênio com a Polícia Militar.

A proposta se deu após a alegação, por parte dos aprovados, de que a Prefeitura estaria mantendo os contratos de forma ilícita. Eles alegam que a administração municipal mantém 592 terceirizados e 273 PMs para realizarem a mesma função determinada a eles: preservar o patrimônio público. Além disso, Maxwell Marques, que representou os aprovados durante a discussão no plenário, afirmou que a prefeitura compra a folga dos policiais, o que onera a máquina pública. Os terceirizados e os PMs também recebem, segundo Maxwell, a mesma remuneração ofertada no concurso, entre R\$ 1 mil e R\$ 1.200 mil.



Guardas serão convocados em seis meses após decisão do TCE. (Foto: Arquivo O DIA)

A Prefeitura já havia anunciado a convocação gradativa de dez guardas todos os meses, até concluir o chamamento de todos os 207 classificados. Até agora, 130 guardas já começaram a atuar nos parques e praças da cidade. Durante a audiência, a Procuradora-Geral do município, Geórgia Nunes, afirmou que a prefeitura está obedecendo aos critérios da legislação para não ultrapassar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). E garantiu que não há indícios de desvio de finalidade nos contratos.

Ainda de acordo com a procuradora, o prefeito Firmino Filho já havia manifestado o interesse nas convocações e que a proposta foi levantada em audiência pública realizada no dia 12 de junho. "Dessa forma, vamos convocar todos os concursados conforme prometido à Corte, em especial por também se tratar de interesse da gestão. Algo, inclusive, que já vinha sendo implementado pela Prefeitura, com convocações mensais de dez guardas", pontuou.

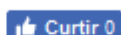
Por: Ithyara Borges - Jornal o dia

Link: <http://www.portalodia.com/noticias/politica/guardas-serao-convocados-em-seis-meses-apos-decisao-do-tce-302566.html>

Presidente do TCE vota por bloqueio de conta da prefeitura de Teresina

A ação foi provocada pelo Sindserm, que denunciou Firmino Filho por supostamente usar o dinheiro do Fundef para pagar despesas com a campanha eleitoral

20/07/2017 10:40h



A verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) da Prefeitura de Teresina, no valor de R\$ 37 milhões, ficará bloqueado por decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE). O voto final foi do presidente do órgão, Olavo Rebelo.

A ação foi provocada pelo Sindicato dos Servidores Municipais (Sindserm), que denunciou o prefeito Firmino Filho por supostamente usar o dinheiro do Fundef para pagar despesas com a campanha eleitoral.

O julgamento no TCE iniciou há 15 dias, mas ficou empatado em três votos a três. Hoje, o presidente Olavo Rebelo decidiu seguir o parecer do relator, o conselheiro-substituto Alisson Felipe de Araújo, que pediu o bloqueio das contas.

Segundo a procuradora geral do município, Geórgia Nunes, do montante de R\$ 210 milhões que foram depositados, resta apenas R\$ 38 milhões. A defesa alega que o recurso foi utilizado para investimentos em escolas e para o pagamento de professores da rede municipal.

Está previsto para sair nesta quinta-feira (20) o resultado de uma auditoria realizada nas contas da prefeitura. A solicitação foi feita pelo conselheiro Kennedy Barros, que sugeriu a anexação aos autos no processo do TCE. Com base na auditoria, os conselheiros ainda vão decidir se aprovam a prestação de contas da prefeitura de Teresina.

O presidente do TCE Olavo Rebelo ratificou que as partes serão notificadas da decisão e não poderão movimentar o recurso do Fundef de forma alguma.

No julgamento anterior, os conselheiros Kléber Dantas Eulálio e Waltânia Maria Nogueira de Sousa Alvarenga seguiram o voto do relator pelo bloqueio das contas, enquanto outros três membros da Corte de Contas manifestaram-se contra o deferimento da medida cautelar - Abelardo Pio Vilanova e Silva, Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

Por: Nayara Felizardo e Ithyara Borges

Link: <http://www.portalodia.com/noticias/politica/presidente-do-tce-vota-por-bloqueio-de-conta-da-prefeitura-de-teresina-302527.html>

Com voto de minerva do presidente, TCE mantém bloqueio da PMT ao Fundef

O relator vai ouvir as partes, com base no relatório de inspeção, e pedir pauta de julgamento do mérito

Da Redação do Portal AZ | 20 de Julho de 2017, 11:14



O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), conselheiro Olavo Rebelo, manteve, na sessão plenária desta quinta-feira (20), o bloqueio dos recursos do Fundef (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) da Prefeitura de Teresina. O voto dele, favorável à cautelar do conselheiro-substituto Alisson Araújo, desempatou o julgamento da liminar, que ficou empatado em 3 a 3 na sessão do dia 6 de julho, quando pediu vista do processo.



Olavo Rebelo justificou que recebeu ainda nesta quinta-feira o relatório da inspeção do TCE-PI nas contas do Fundef para verificar a aplicação dos recursos do Fundef pela Prefeitura de Teresina.

Elaborado pelo Nugei (Núcleo de Gestão Estratégica da Informação), o relatório contém 80 páginas e faz um diagnóstico completo de como os recursos foram aplicados. O documento foi juntado aos autos do processo e será agora apreciado pelo relator, Alisso Araújo, para o julgamento do mérito.

O relator vai ouvir as partes, com base no relatório de inspeção, e pedir pauta de julgamento do mérito. O pedido de bloqueio do Fundef foi feito em denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm). O julgamento da medida cautelar, no dia 6, terminou 3 a 3 e o presidente, conselheiro Olavo Rebelo, pediu vista do processo por duas sessões. Com a decisão desta quinta, fica mantido o bloqueio até o julgamento do mérito.



Sindicalistas municipais foram fazer pressão no TCE

Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/399857/com-voto-de-minerva-do-presidente-tce-mantem-bloqueio-da-pmt-ao-fundef>

TCE-PI mantém bloqueio de precatórios do Fundef da Prefeitura de Teresina

O presidente desempatou a votação da decisão monocrática.

Autor: Capital Teresina

Com o voto do presidente, conselheiro Olavo Rebelo, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) ratificou a decisão cautelar do conselheiro-substituto Alisson Araújo, de bloqueio dos recursos do Fundef (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) da Prefeitura de Teresina. O voto de Olavo Rebelo foi dado na sessão plenária desta quinta-feira (20).



Foto/Ascom

O presidente desempatou a votação da decisão monocrática, que ficou em 3 a 3 na sessão do dia 6 de julho, quando Olavo Rebelo pediu vista do processo. O presidente do TCE-PI disse que recebeu ainda nesta quinta-feira o relatório da inspeção nas contas do Fundef para verificar a aplicação dos recursos pela Prefeitura de Teresina. Elaborado pelo Nugei (Núcleo de Gestão Estratégica da Informação), o relatório contém 80 páginas e apresenta um diagnóstico completo de como os recursos foram aplicados.

O documento foi juntado aos autos do processo, que volta agora para o relator, Alisson Araújo, e será colocado posteriormente para o julgamento do mérito. Alisson Araújo informou que vai analisar o documento e notificar as partes para manifestação, para depois pedir pauta de julgamento do processo. O pedido de bloqueio do Fundef foi feito em denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm), de suposta irregularidade em pagamentos feitos com os recursos do Fundef.

Os precatórios do Fundef da Prefeitura de Teresina somaram R\$ 228 milhões, ganhos no ano passado em ação judicial contra a União. O TCE-PI também verifica a legalidade de cessão de R\$ 18 milhões ao Banco do Brasil, a título de juros cobrados pela instituição em operação de antecipação dos recursos, realizada no ano passado.

A procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes, reafirmou na sessão que a operação com o Banco do Brasil foi autorizada pela Câmara Municipal e se sustenta ainda em decisões da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal (STF). Disse também que os recursos foram integralmente destinados a obras e investimentos em escolas e ao pagamento de professores.

Link: <http://www.capitalteresina.com.br/noticias/teresina/tce-pi-mantem-bloqueio-de-precatorios-do-fundef-da-prefeitura-de-teresina-52645.html>

TCE-PI notifica municípios sobre publicação de atos oficiais

A proposta foi apresentada, na sessão desta quinta-feira (20), pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas, Plínio Valente, e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

BRUNNO SUÊNIO

20/07/2017 @ 17h31 - atualizado @ 17h31



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) vai notificar todos os prefeitos e presidentes de câmaras municipais do Piauí sobre a regulamentação da publicação de atos oficiais dos municípios por associações e empresas privadas. A proposta foi apresentada, na sessão desta quinta-feira (20), pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas, Plínio Valente, e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

A notificação é para que os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais “se abstenham de contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado para serviços de publicação de atos oficiais enquanto os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial não estejam regulamentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí”. A decisão é referente ao TC/ 008634/2017, resultante de consulta da Associação Piauiense de Municípios (APPM).

A consulta, julgada pelo TCE em junho, autoriza os municípios a contratarem associação ou empresa privada para publicar seus atos administrativos, porém, essa contratação está condicionada à garantia de segurança, inviolabilidade, autenticidade e transparência na publicação dos atos municipais. Requisitos que estarão definidos em regulamentação a ser elaborada pelo TCE.

A proposta alerta que os gestores devem considerar a decisão nº 1017/17, da Sessão Plenária Ordinária, do dia 6 de julho passado, que diz que “caso o município decida por publicar em órgão público municipal ou contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado deverá aguardar regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sobre os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial”.

A proposta considera ainda o artigo 28, parágrafo único, combinado com o artigo 40, da Constituição Estadual, que exige a edição impressa no Diário Oficial Municipal. Em caso de descumprimento da determinação, será aplicada multa no valor de 15 mil UFRs (Unidades Fiscais de Referência), conforme o artigo 79 da Lei Orgânica nº 5.888/2009.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-pi-notifica-municipios-sobre-publicacao-de-atos-oficiais-417964.html>


Prefeitura de Teresina diz que TCE vai rever bloqueio de recursos


Segundo a prefeitura, a decisão já era esperada, mas confia no julgamento do mérito para reconhecer a correta aplicação dos recursos públicos do Fundef.


BRUNNO SUÊNIO

20/07/2017 @ 17h00 - atualizado @ 20h00

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

A Prefeitura de Teresina enviou, na tarde desta quinta-feira (20), esclarecimento acerca da **decisão do Tribunal de Contas do Estado de manter o bloqueio dos recursos do FUNDEF**. O presidente Olavo Rebelo proferiu seu voto na sessão de hoje mantendo a cautelar de bloqueio dada pelo conselheiro-substituto Alisson Araújo.

Segundo a prefeitura, a decisão já era esperada e que confia no julgamento do mérito para reconhecer a correta aplicação dos recursos públicos do Fundo.

“Temos ciência da legalidade com que todo o processo foi feito. A gente entende o posicionamento do Tribunal, de assegurar que os recursos públicos estejam sendo aplicados corretamente. Mas acreditamos que, quando receber a nossa documentação e tiver tempo de analisar todo o relatório do seu setor técnico, a Corte vai se manifestar pela improcedência da denúncia do sindicato”, destacou a Procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes.

Confira abaixo o esclarecimento na íntegra

A decisão do Tribunal de Contas do Estado em manter o bloqueio dos recursos relativos aos precatórios do Fundef (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) da Prefeitura de Teresina já era esperada pela administração municipal. O executivo municipal confia no julgamento do mérito para reconhecer a correta aplicação dos recursos públicos do Fundo.

Somente nesta quinta-feira, o Tribunal recebeu o relatório da inspeção nas contas do Fundef para verificar a aplicação dos recursos pela Prefeitura de Teresina. Elaborado pelo Nugei (Núcleo de Gestão Estratégica da Informação), o relatório contém 80 páginas e apresenta um diagnóstico detalhado de como os recursos foram aplicados. “Temos ciência da legalidade com que todo o processo foi feito. A gente entende o posicionamento do Tribunal, de assegurar que os recursos públicos estejam sendo aplicados corretamente. Mas acreditamos que, quando receber a nossa documentação e tiver tempo de analisar todo o relatório do seu setor técnico, a Corte vai se manifestar pela improcedência da denúncia do sindicato”, destacou a Procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes.

A procuradora lembrou que a operação com o Banco do Brasil foi autorizada pela Câmara Municipal e se sustenta ainda em decisões da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal (STF) e baseada em parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional. Disse também que os recursos foram integralmente destinados a obras e investimentos em escolas e ao pagamento de professores.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/prefeitura-de-teresina-diz-que-tce-vai-rever-bloqueio-de-recursos-417961.html>

Tribunal reprovava a prestação de contas do prefeito Antônio Neto

Também foi determinada a expedição de ofício ao promotor da região para a adoção das medidas que entender cabíveis, em relação às irregularidades verificadas na prefeitura municipal.

BÁRBARA RODRIGUES

20/07/2017 © 14h28 - atualizado © 14h28



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado Piauí (TCE-PI) reprovou a prestação de contas do prefeito de Lagoa do Piauí, Antônio Francisco de Oliveira Neto, referente ao exercício financeiro de 2014, e também determinou a aplicação de multa.

No julgamento foram analisadas irregularidades referentes à ausência de licitações, fragmentação de despesas, inadimplência junto a Eletrobras, contratação de empresa impedida de contratar com a administração pública, entre outras coisas.

Em sua defesa o prefeito afirmou que “em momento algum nos seus procedimentos administrativos autorizou ou permitiu que seus subordinados contrariassem aos preceitos estabelecidos nas resoluções desta Corte de Contas. O que no máximo pode ter havido, foram falhas de natureza formal, técnico-contábil, sem que em sua natureza pretendesse ir em desconformidade com a lei e a moralidade e a boa administração municipal. Assim, urge ressaltar a conduta de regularidade do Interessado e seu zelo pela coisa pública, que poderá ser comprovado mediante a análise da presente defesa de Contas”.

Os conselheiros entenderam que no processo de defesa, o prefeito Antônio Neto não conseguiu sanar as irregularidades encontradas pelo setor técnico do TCE, por isso as contas foram reprovadas, no valor correspondente a 2.000 UFR-PI, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas (FMTC) no prazo de 30 dias.

Também foi determinada a expedição de ofício ao promotor da região para a adoção das medidas que entender cabíveis, em relação às irregularidades verificadas na prefeitura municipal. A decisão foi publicada no Diário Oficial do TCE desta quinta-feira (20).

Participaram do julgamento Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Jackson Nobre Veras e Alisson Felipe de Araújo, além do representante do Ministério Público de Contas, procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-reprova-a-prestacao-de-contas-do-prefeito-antonio-neto-417946.html>

Conselheiro Olavo Rebelo mantém bloqueio das contas do Fundef

O presidente Olavo Rebelo, do Tribunal de Contas do Estado proferiu seu voto na sessão de hoje (20) mantendo a decisão cautelar de bloqueio dada pelo conselheiro-substituto Alisson Araújo.

GIL SOBREIRA

20/07/2017 © 10h57 - atualizado © 11h14

[Compartilhe no Facebook](#)

[Compartilhe no Twitter](#)

[Compartilhe no Google+](#)

[Enviar por E-mail](#)

[Mais opções](#)

A conta de precatório do Fundef (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), da Prefeitura de Teresina, **vai continuar bloqueada**.

O presidente Olavo Rebelo, do Tribunal de Contas do Estado proferiu seu voto na sessão de hoje (20) mantendo a decisão cautelar de bloqueio dada pelo conselheiro-substituto Alisson Araújo.

A votação estava empatada em 3 a 3 quando o conselheiro Olavo Rebelo pediu vista do processo, e hoje, após a retomada do julgamento foi decidido pela manutenção da medida de bloqueio dos recursos.

Foto: Lucas Dias/GP1



Olavo Rebelo

Entenda o caso

O conselheiro Allison Araújo concedeu cautelar bloqueando a conta do precatório do Fundef seguindo parecer da procuradora Raíssa Rezende, do Ministério Público de Contas, com base em denúncia de desvio de finalidade e outras irregularidades na operação de crédito realizada em agosto de 2016 entre a PMT e o Banco do Brasil. A operação envolveu a antecipação de crédito de R\$ 228.863.161,75 referentes a recursos do antigo Fundef, com pagamento de juros de R\$ 18 milhões ao BB. A denúncia foi feita pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm).

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/conselheiro-olavo-rebelo-mantem-bloqueio-das-contas-do-fundef-417938.html>

EXIGÊNCIAS

PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS SERÃO NOTIFICADAS PELO TCE-PI

DECISÃO É RESULTANTE DE UMA CONSULTA FEITA PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS E JULGADA PELO TRIBUNAL EM JUNHO

21/07/2017 09:01 - Atualizado em 21/07/2017 09:24



Curtir 4



Pleno do Tribunal acolheu pedido do MPC (Foto: Jailson Soares/PoliticaDinamica.com)

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) vai notificar todos os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais do Piauí. A notificação é decorrente da decisão da Corte de Contas sobre a regulamentação da publicação de atos oficiais dos municípios por associações e empresas privadas. A medida foi proposta pelo Ministério Público de Contas (MPC).

A proposta foi apresentada na sessão da quinta-feira (20) pelo procurador-geral do MPC, Plínio Valente, e aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A notificação é para que os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais “se abstenham de contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado para serviços de publicação de atos oficiais enquanto os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial não estejam regulamentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí”.

A decisão é resultante de uma consulta da Associação Piauiense de Municípios (APPM). Julgada pelo TCE em junho, a consulta autoriza os municípios a contratarem associação ou empresa privada para publicar seus atos administrativos, porém, a contratação está condicionada à garantia de segurança, inviolabilidade, autenticidade e transparência na publicação. Esses requisitos estarão definidos em regulamentação a ser elaborada pelo TCE.



Ato é resultante de consulta de Gil Carlos, da APPM (Foto: Jailson Soares/PoliticaDinamica)

A proposta aprovada pelo Pleno do TCE alerta que os gestores devem considerar a decisão nº 1017/17, da Sessão Plenária nº 23, do dia 6 de julho, que diz “caso o município decida por publicar em órgão público municipal ou contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado deverá aguardar regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sobre os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial”.

A proposta considera ainda o artigo 28, parágrafo único, combinado com o artigo 40, da Constituição Estadual, que exige a edição impressa no Diário Oficial Municipal (D.O.M.). Em caso de descumprimento da determinação, que seja aplicada multa no valor de 15 mil UFRs (Unidades Fiscais de Referência), conforme o artigo 79 da Lei Orgânica nº 5.888/2009.

FONTE: TCE-PI

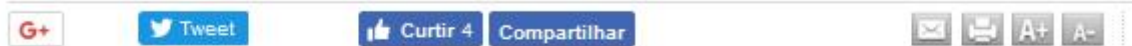
Link: <http://www.politicadinamica.com/noticias/politica/prefeituras-e-camaras-municipais-serao-notificadas-pelo-tce-pi1500639413-8877.html>

DENÚNCIA

TCE JULGA DENÚNCIA DE CONCURSADOS DA GUARDA MUNICIPAL

CONCURSADOS DENUNCIAM QUE A PREFEITURA DE TERESINA ESTARIA PROMOVENDO DESVIO DE FINALIDADE AO CONTRATAR TERCEIRIZADOS PARA ATUAR COMO GUARDAS

20/07/2017 12:26



Relator Alisson Araújo defendeu seis meses para convocação dos concursados
(Foto: Jailson Soares/PoliticaDinamica.com)

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) iniciou julgamento sobre denúncia dos aprovados no concurso da Guarda Municipal contra a Prefeitura de Teresina. De acordo com o grupo de aprovados, o município promove o desvio de finalidade ao contratar terceirizados para realizar funções que seriam dos guardas. Enquanto isso, a categoria espera a nomeação dos aprovados.

Antes do julgamento, o Tribunal chegou a realizar audiência pública. No encontro foi recomendado que a prefeitura fizesse a convocação de todos os aprovados em três meses. Caso a prefeitura descumprisse, deveria interromper de imediato o pagamento dos contratos de terceirizados que estariam atuando no lugar dos guardas.

O município alegou ter um calendário de convocações para ser concluído em nove meses e afirmou que no prazo de três meses correria o risco de desrespeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal. A procuradora-geral do município, Geórgia Nunes, negou que a prefeitura faça contratação irregular de terceirizados.



Aprovados da Guarda Municipal esperam o julgamento
(Foto: Jailson Soares/PoliticaDinamica.com)

“Existe um cronograma de convocação dos guardas municipais. Nossa intenção era convocar os 88 guardas até março de 2018. Seria dez guardas chamados a cada mês. Eles seriam convocados de acordo com a inauguração de obras, como os terminais de ônibus, que precisarão dos serviços deles”, afirmou.

A proposta da prefeitura foi recursada. No julgamento desta quinta-feira (20), os conselheiros decidiram aumentar o prazo de convocação de três para seis meses. A decisão não agradou o município que alega dificuldades financeiras para chamar os concursados.

“A prefeitura vive uma crise que é nacional. O aumento de despesas tem que ocorrer com responsabilidade, dentro de um planejamento. O município corre o risco de ultrapassar a Lei de Responsabilidade Fiscal se as convocações forem feitas sem responsabilidade”, disse.

Link: <http://www.politicadinamica.com/noticias/lidia-brito/tce-julga-denuncia-de-concursados-da-guarda-municipal1500564650-8869.html>

PREFEITURA É DERROTADA EM JULGAMENTO NO TCE SOBRE FUNDEF

TRIBUNAL DECIDIU MANTER A CONTA BLOQUEADA E O MUNICÍPIO AGUARDA AGORA O JULGAMENTO DO MÉRITO

20/07/2017 10:07 - Atualizado em 20/07/2017 11:42

[G+](#) [Tweet](#) [Curtir 32](#) [Compartilhar](#) [✉](#) [🖨](#) [A+](#) [A-](#)



Conselheiros decidiram manter a conta do Fundef de Teresina bloqueada
(Foto:JailsonSoares/PoliticaDinamica.com)

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu manter bloqueada a conta do Fundef do município de Teresina. A denúncia é que o dinheiro foi usado de forma irregular pelo município. A ação foi movida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm).

A Prefeitura terá 15 dias para apresentar a defesa e apresentar a documentação que comprove o uso legal dos recursos. Em seguida o Tribunal de Contas fará o julgamento do mérito da matéria. O relator foi o conselheiro Allisson Araújo.

O novo julgamento deve ocorrer nos próximos meses. A procuradora-geral do município, Geórgia Nunes, afirma que a PMT confia na mudança no voto dos conselheiros. " Repito que a Prefeitura tem plena consciência que usou o dinheiro de forma correta. Aguardamos o mérito e sabemos que essa decisão vai ser revista. A Prefeitura prova na defesa que usou o dinheiro com aplicação exclusiva na educação", declarou.



Procurado-geral Geórgia Nunes afirma que a prefeitura agiu dentro da legalidade (Foto:JailsonSoares/PoliticaDinamica.com)

O bloqueio das contas foi mantido depois do voto do presidente do TCE, conselheiro Olavo Rebelo. No julgamento anterior, ele havia pedido vistas. O julgamento ficou empatado. O presidente Olavo votou favorável ao voto do relator, conselheiro Alisson Araújo, que pedia o bloqueio das contas.

“Na sessão passar o placar foi de 3 a 3 e eu desempatei a favor do voto do relator. Acompanhei o relator e juntei a cópia da auditoria do conselheiro Kennedy Barros adicionada ao autos para que o relator possa agora com base na auditoria votar pelo mérito da questão. Nós votamos apenas em relação a medida cautelar. Na prática a conta continua bloqueada e as partes serão notificadas”, afirmou Olavo.



Professores comemoraram a decisão do TCE (Foto:JailsonSoares/PoliticaDinamica.com)

Dentre os fatos investigados, está o contrato de cessão de crédito entre o município e o Banco do Brasil que correspondeu ao valor R\$ 72.833.674,42 em transferências sem identificação do beneficiário. Hoje a conta possui cerca de R\$ 37 milhões.

Geórgia Nunes afirma que apesar do bloqueio a educação do município não seria prejudicada. “São recursos de contas passadas da época que era FUNDEB. Mas o pagamento de professores e obras serão mantidos. O importante é que ocorra o julgamento do mérito e a prefeitura possa provar que agiu na legalidade”, declarou.



Relator Alisson Araújo pediu a manutenção do bloqueio da conta do Fundef
(Foto:JailsonSoares/PoliticaDinamica.com)

O sindicato comemorou o resultado. O presidente do sindicato, Sinésio Soares, afirma que a categoria luta também para que o prefeito Firmino Filho (PSDB) conceda o reajuste dos professores.

“Essa decisão já era a nossa expectativa. Pelas provas apresentadas percebíamos que a argumentação da prefeitura era falsa. Conseguimos mostrar isso para os conselheiros. A operação foi ilegal e não existe justificativa para antecipar o precatório. Verificamos que existem créditos de resta a pagar de 2014 e porque não esperar para pagar em dezembro? Para nós é grande vitória e temos que lutar para que ele conceda o aumento salarial dos professores”, afirmou.

Link: <http://www.politicadinamica.com/noticias/lidia-brito/prefeitura-e-derrotada-em-julgamento-no-tce-sobre-fundef1500556353-8865.html>

Prefeitura tem prazo de seis meses para convocar concursados da Guarda Municipal

A decisão foi dada nos autos do processo que analisa denúncia de suposta contratação irregular de terceirizados para a segurança e vigilância patrimonial da capital

20/07/2017 - Atualizado em: 20/07/2017, 13:33

Publicado por: Jéssica Kamila



Sessão do TCE-PI nesta quinta-feira: seis meses para a PMT convocar classificados em concurso (Foto: Jéssica Kamila/OitoMeia)

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu na sessão desta quinta-feira (20/07) fixar em seis meses o prazo para a Prefeitura convocar aproximadamente 90 candidatos classificados no concurso da Guarda Municipal de Teresina. A decisão foi dada nos autos do processo que analisa denúncia de suposta contratação irregular, pela Prefeitura de Teresina, de terceirizados para a segurança e vigilância patrimonial da capital.

A denúncia foi feita por candidatos classificados no concurso público para a Guarda Municipal de Teresina, o que resultou na realização de uma audiência pública no dia 12 de junho. Na audiência, o TCE-PI solicitou à Prefeitura de Teresina a elaboração de um calendário de convocação e nomeação dos concursados. Esse calendário foi apresentado na sessão desta quinta-feira pela procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes.

Ela disse que a Prefeitura já chamou 10 concursados e propôs convocar os outros classificados até março do ano que vem. Justificou que o município está impedido de contratar todos os concursados em menor espaço de tempo por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O conselheiro-substituto Alisson Araújo, relator do processo, manteve o prazo de três meses proposto em sessão anterior.

O conselheiro Kléber Eulálio propôs que a convocação seja feita no prazo de seis meses, tendo seu voto seguido pelos demais conselheiros presentes à sessão. O concurso público para a Guarda Municipal de Teresina foi realizado no final de 2015. Segundo a Prefeitura, 120 das 230 vagas disponíveis foram preenchidas e mais dez candidatos foram convocados no último dia 7 de julho.

Link: <https://www.oitomeia.com.br/noticias/politica/2017/07/20/prefeitura-tem-prazo-de-seis-meses-para-convocar-concursados-da-guarda-municipal/>

Firmino é derrotado e TCE-PI mantém bloqueio das contas do Fundef

O presidente Olavo Rebelo deu parecer para manter as contas do Fundef bloqueadas após ter pedido vistas do processo

20/07/2017 - Atualizado em: 20/07/2017, 15:58

Publicado por: André Luis Repórter: Jéssica Kamila



Plenário do Tribunal de Contas do Piauí (Foto: Jéssica Kamila/OitoMeia)

O pleno Tribunal de Conta do Estado do Piauí (TCE-PI) julgou nesta quinta-feira (29/07) o processo de bloqueio dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef). O resultado foi de quatro votos a favor e três votos contra, já que o presidente do TCE-PI, Olavo Rebelo deu o voto de desempate que mantém a suspensão da conta.

A sessão aconteceu às 9h, no auditório do TCE-PI, localizado no Centro Administrativo. Olavo Rebelo deu parecer para manter as contas do Fundef bloqueadas após ter pedido vistas do processo. “O Tribunal fez sua parte de acordo com a lei orgânica do Tribunal de Contas, que é possibilidade de bloquear as contas quando o relator entenda que houve algum fato que merecesse este bloqueio”, disse Olavo Rebelo.

No primeiro julgamento, realizado no dia 6 de julho, os **conselheiros empataram os votos favoráveis e contrários a respeito da denúncia contra o prefeito de Teresina** que tem sido alvo de investigações sobre utilização indevida dos recursos do Fundef.

A Procuradora-Geral do Município, Georgia Nunes, afirmou que a Prefeitura entende que o bloqueio é um procedimento padrão.



Procuradora Geórgia Nunes (Foto: Jéssica Kamila/OitoMeia)

“Somente esta semana que nós fomos intimados a apresentar a defesa com os documentos comprobatórios das regularidades destes recursos. Nós temos a convicção de que quando for apresentado os esclarecimentos e os documentos que comprovam a regularidade destas despesas o Tribunal deve julgar improcedente a denúncia apresentada pelo sindicato”, contou ela ao **OitoMeia**.

A procuradora nega todas as acusações. “O município nunca deixou de aplicar regularmente todos os recursos oriundos do Fundef”, concluiu ela.

O presidente do Sindicato dos Servidores Público Municipais de Teresina, Sinésio Soares, comemorou o resultado e questionou as ações do prefeito Firmino Filho.



Presidente do Sindserm, Sinésio Soares (Foto: Jéssica Kamila/OitoMeia)

“É uma vitória histórica dos movimentos sociais, nós sabemos o que significa derrotar esta estrutura de poder que há mais de 30 anos manda e desmanda em Teresina no espaço onde eles tem todas a vantagens”, comentou ele ao **OitoMeia**.

Segundo ele, as provas contra o gestor são irrefutáveis. “O prefeito cometeu dois graves erros, com indícios de crimes que denunciemos em vários órgãos e o principal deles é a operação de crédito ilegal onde ele sabendo que o precatório cairia em dezembro na conta da Prefeitura, o prefeito faz uma

operação de crédito antecipando para setembro, um mês antes das eleições e perguntamos por que ele antecipou este credito”, apontou.

A Prefeitura tem 15 dias para apresentar a defesa, logo após o processo irá retornar ao relator e em seguida o Tribunal de Contas fará o julgamento do mérito da matéria. O relator foi o conselheiro Allisson Araújo que vai analisar toda a documentação e em agosto ou setembro o processo será concluído, segundo informou a procuradora.

TCE-PI retoma hoje julgamento sobre bloqueio de recursos do Fundef para Firmino

O prefeito de Teresina tem sido alvo de investigações sobre utilização indevida dos recursos do Fundef

20/07/2017 - Atualizado em: 20/07/2017, 10:05

Publicado por: Jéssica Kamila



Nesta quinta-feira (20/07), o pleno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) deve julgar o bloqueio dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) para a Prefeitura de Teresina. **O processo foi motivado por denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm)** a respeito dos indícios de ilegalidade em operações na conta do Fundef.

A sessão ocorrerá a partir das 9h, no auditório do TCE-PI, localizado no Centro Administrativo. No primeiro julgamento, realizado no dia 6 de julho, os **conselheiros empataram os votos favoráveis e contrários** respeito da denúncia contra o prefeito de Teresina que tem sido alvo de investigações sobre utilização indevida dos recursos do Fundef.



Prefeitura de Teresina, sob o mandato de Firmino Filho, diz que investigação causa dano à imagem do Município (Foto: Jéssica Kamila/OitoMeia)

O presidente do Tribunal, Olavo Rebelo, pediu vista regimentar ao processo para novas análises, mantendo a medida cautelar de bloqueio. Dentre os fatos investigados, está o contrato de cessão de crédito entre o município e o Banco do Brasil que correspondeu ao valor R\$ 72.833.674,42 em transferências sem identificação do beneficiário.

O prefeito Firmino Filho (PSDB) comentou sobre o julgamento e afirmou que está tranquilo quanto ao caso e que irá provar que os recursos foram gastos de forma legal. “Da nossa parte é até prazeroso saber que vamos mostrar que os recursos para Educação são gastos em Educação”, disse ele após o primeiro julgamento.

Leia Também: Firmino diz que julgamento de contas da PMT no TCE será “prazeroso”

O relator do processo, conselheiro-substituto Alisson Araújo, deu seu parecer favorável a manutenção do bloqueio dos recursos e foi seguido pelos conselheiros Kléber Eulálio e Waltânia Alvarenga. O conselheiro Kennedy Barros defendeu que a Prefeitura fosse ouvida antes do bloqueio, voto acompanhado pelos conselheiros Abelardo Pio Vilanova e Jaylson Campelo.

Até o último pedido de bloqueio, os valores totais de recursos do Fundef na conta específica eram de R\$ 54.498.314,03, porém, durante a última votação, o conselheiro Alisson Felipe de Araújo, informou que restavam cerca de R\$ 37 milhões.

Na manhã dessa quarta-feira (19/07) **Firmino Filho declarou que as acusações são inverídicas** e que fez todas as transições dentro da lei. “Nós fizemos aquilo que achamos correto, legal e legítimo. A acusação do sindicato é absolutamente inverídica. Na verdade nós temos gastos na Educação de acordo como determina a lei municipal que nós mesmo criamos e que os vereadores aprovaram”, concluiu ele.

Link: <https://www.oitomeia.com.br/noticias/politica/2017/07/20/tce-pi-retoma-hoje-julgamento-sobre-bloqueio-de-recursos-do-fundef-para-firmino/>

Firmino Filho tem 6 meses para nomear guardas municipais

O prazo foi estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em sessão realizada na manhã desta terça-feira, 20 de julho.

ISABELA DE MENESES

20/07/2017 @ 19h31 - atualizado 20h29



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) julgou nesta quinta-feira (20), o caso do concurso para Guarda Municipal de Teresina. O pleno analisou o resultado da audiência pública que discutiu o pedido de nomeação dos aprovados. Um acordo foi decidido e o TCE vai acompanhar pelos próximos 6 meses a nomeação dos aprovados, seguindo o calendário apresentado pela Prefeitura de Teresina.

A Procuradora do município Geórgia Nunes defendeu a prefeitura e pediu que a decisão anterior de 3 meses, para a convocação dos candidatos, fosse reconsiderada pelo Tribunal. Geórgia disse que o prazo de 8 meses com 10 convocações a cada mês era o razoável e possível para o município, mas o TCE estipulou apenas seis meses.

Foto: Viagora



Procuradora Geral do Município Geórgia Nunes no Plenário do TCE

O Tribunal, para a decisão de hoje, não levou em consideração a acusação de que a prefeitura contrata terceirizados, para a função de guarda civil. A procuradora explicou a decisão. “O Tribunal vai avaliar caso não sejam cumpridos os seis meses, se existem pagamentos de terceirizado com objeto semelhante ao da finalidade do guarda civil. Nós pedimos oito meses e o tribunal deliberou seis meses”.

Foto: Isabela de Meneses/Viagora



Procuradora Geral do Município Geórgia Nunes

Já o representante dos aprovados no concurso da Guarda Municipal, alega que, a prefeitura realmente contrata terceirizados e policiais militares folguistas para ocupar funções de guarda civil, que deveriam ser exercidas pelos aprovados. “Essa nomeação não saiu até agora, já correu um prazo de um ano. Há hoje cerca de 593 terceirizados fazendo a função que seria dos guardas, além de um convenio com a Polícia Militar, que ela sede cerca de 33 PM’s vendendo a folga”, disse Maxwell Marques.

Após a decisão de hoje, o Tribunal de Contas deve acompanhar a nomeação dos candidatos aprovados pelos próximos 6 meses. Na última terça-feira (18) a **Prefeitura convocou 10 dos candidatos aprovados para assumirem o cargo.**

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/firmino-filho-tem-6-meses-para-nomear-guardas-municipais-62606.html>

Prefeitura tem 6 meses para convocar concursados da Guarda Municipal

Por: Francisca Pinto Enviada em: 20/07/2017



A decisão foi dada após análise da denúncia de suposta contratação irregular de terceirizados para a segurança e vigilância patrimonial pela Prefeitura



Tribunal de Contas do Estado/Foto:Francisca Pinto/45Graus

Em sessão nesta quinta-feira (20), o **Tribunal de Contas do Estado (TCE)** decidiu determinar o **prazo de seis meses** para que a **Prefeitura de Teresina** convoque mais de 80 **candidatos concursados** no certame da **Guarda Municipal da Capital**.

O processo analisa a **denúncia**, feita por candidatos classificados do concurso, de suposta **contratação irregular de terceirizados** para a segurança e vigilância patrimonial pela Prefeitura. De acordo com os

candidatos, esse trabalho deveria ser exercido pela a **Guarda municipal**.



Maxwell Marques/Foto: Francisca Pinto

"A prefeitura conta hoje com 592 terceirizados trabalhando na área de preservação do patrimônio público que é função da guarda municipal e, existe ainda, um convênio da prefeitura firmado com a polícia militar, onde a polícia cede cerca de 270 PMs, e a prefeitura compra a folga deles no valor de mais de mil reais que é o valor pago para os guardas", disse o concursado Maxwell Marques.

Sobre a denúncia a procuradora-geral do Município, **Geórgia Nunes** afirma que é **improcedente**. Ela explica que o município não poderia contratar todos os concursados em pouco tempo por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

"Com base nessa denuncia o tribunal deu um prazo de seis meses para a convocação, tempo que será feita essa análise e que se houver esse desvio de finalidade, então o tribunal recomendará a suspensão dos pagamentos desses contratos. Os oito meses inicialmente proposto pela a prefeitura, que nós entendemos ser razoável para a convocação, é o que está no planejamento do município e nós iremos também, quando instados pelo tribunal, iremos comprovar a regularidade das realizações dos contratos hoje existente em Teresina", afirmou.



Procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes/Foto: Francisca Pinto

A procuradora ainda acrescentou que a Prefeitura entrará com embargo da decisão de hoje. "Nós vamos embargar dessa decisão para saber de fato o entendimento do tribunal em relação aos contratos, porque a discussão ela ta correndo conjunta, existe uma denuncia de terceirização irregular e nós afirmamos que não há terceirização irregular. O tribunal não concluiu pela existência de terceirização irregular, como bem disse o relator, se não houver contratação irregular a prefeitura não tem porque se preocupar com relação a convocação.

Para finalizar, Geórgia Nunes afirmou que a prefeitura irá convocar, dentro do prazo programado, todos os concursados da guarda civil.

Prazo

No dia 12 de junho em uma audiência, o TCE-PI solicitou à Prefeitura de Teresina a elaboração de um cronograma de convocação dos concursados. Durante a sessão de hoje (20), este calendário foi apresentado pela procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes. Neste cronograma, os 88 concursados seriam nomeados em 8 meses.

Link: <https://www.45graus.com.br/geral/prefeitura-tem-6-meses-para-convocar-concursados-da-guarda-municipal>

TCE-PI mantém bloqueio de contas do Fundef com a PMT

Por: Rodrigo Antunes Enviada em: 20/07/2017



Julgamento teve continuidade nesta quinta-feira (20) com voto do presidente Olavo Rebelo pelo bloqueio das contas do fundo. Denúncia é do Sindserm.



Presidente do TCE, Olavo Rebelo/Foto: Francisca Pinto

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu por manter bloqueadas as contas do Fundef do município de Teresina. A decisão aconteceu nesta quinta-feira (20) após a retomada do julgamento da denúncia protocolada pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Teresina (Sindserm) que acusa o gestor de irregularidades em operações na conta do fundo.

O julgamento havia sido suspenso após empate nos votos dos conselheiros e coube ao presidente da corte, Olavo Rebelo, deferir o voto de minerva. Dentre os fatos investigados no processo está o contrato de cessão de crédito entre o município de Teresina e Banco do Brasil, que correspondeu ao valor de R\$ 72.833.674,42 em transferências sem identificação do beneficiário.

A procuradora da Prefeitura, Geórgia Nunes, afirma que logo, após a defesa da prefeitura, que acontece em até 15 dias, a denúncia será julgada improcedente.

"Somente esta semana a prefeitura foi intimada a apresentar defesa com os documentos comprobatórios da regularidade desses recursos, portanto, não obstante, a liminar tenha sido hoje mantida nós temos a convicção de que no mérito, quando apresentados os esclarecimentos e os documentos comprobatórios o Tribunal deverá julgar improcedente a denuncia apresentada pelo sindicato, uma vez que em nenhuma oportunidade o município deixou de aplicar regularmente todos os recursos oriundos do Fundef", afirmou.



Procuradora da Prefeitura, Geórgia Nunes/Foto: Francisca Pinto

O processo volta agora ao relator, o conselheiro Jackson Veras, que irá ouvir as partes envolvidas e logo após pedirá uma nova votação.

A procuradora acrescenta que o bloqueio é um procedimento padrão. "A prefeitura entende que este é um procedimento padrão quando chegam as denúncias com alegações de irregularidades. Então a maioria do tribunal entendeu por bem bloquear as contas para depois analisar a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos oriundos dos precatórios doo Fundef".

O presidente do sindicato, Sinésio Soares, afirmou que a decisão foi uma vitória histórica e que o contrato é ilegal. "Aqui no terreiro que normalmente é dos gestores que há 30 anos mandam na cidade, nós tivemos uma vitória histórica de 4 votos a 3, onde foi considerada ilegal a operação de crédito do prefeito que antecipou os recursos do precatório do Fundef de dezembro para setembro, um mês antes das eleições. Logo após o empréstimo cair, em uma semana nós temos 72 milhões de reais gastos", explicou.



Sinésio Soares/Foto: Francisca Pinto

Sinésio Soares afirma ainda que o sindicato vai exigir que o prefeito devolva tudo que foi retirado especialmente equivalente a 60 % desse recurso que são 137 milhões de reais que agora só tem 37 milhões.

Link: <https://www.45graus.com.br/politica/tce-pi-mantem-bloqueio-de-conta-do-fundef-da-pmt>

TCE julga denúncia de sindicato contra Firmino nesta quinta (20)

Por: Rodrigo Antunes Enviada em: 19/07/2017



Gestor é acusado de ilegalidade em operações com recursos do Fundef e deverá ser julgado pelo pleno do TCE nesta quinta (20).



Prefeito de Teresina, Firmino Filho.

Nesta quinta-feira (20), o pleno do **Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI)** deve **julgar uma denúncia** contra o prefeito **Firmino Filho (PSDB)**, onde o gestor é acusado de cometer ilegalidade em operações na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

A denúncia foi protocolada pelo Sindicato dos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais de Teresina (**SINDSERM**) e deverá ser julgada

na pauta desta quinta à partir das 9h, no auditório do TCE-PI. De acordo com informações do Sindicato, servidores da educação municipal estarão presentes no pleno para acompanhar a votação.

No primeiro julgamento, realizado no dia 6 de julho, os conselheiros empataram os votos favoráveis e contrários a respeito da denúncia contra o prefeito de Teresina que tem sido alvo de investigações sobre utilização indevida dos recursos do Fundef. O presidente do Tribunal, **Olavo Rebelo**, pediu vista regimentar ao processo para novas análises, mantendo a medida cautelar de bloqueio. Dentre os fatos investigados, está o contrato de cessão de crédito entre o município e o Banco do Brasil que correspondeu ao valor R\$ 72.833.674,42 em transferências sem identificação do beneficiário.

No primeiro julgamento, realizado no dia 6 de julho, os conselheiros empataram os votos favoráveis e contrários a respeito da denúncia contra o prefeito de Teresina que tem sido alvo de investigações sobre utilização indevida dos recursos do Fundef. O presidente do Tribunal, **Olavo Rebelo**, pediu vista regimentar ao processo para novas análises, mantendo a medida cautelar de bloqueio. Dentre os fatos investigados, está o contrato de cessão de crédito entre o município e o Banco do Brasil que correspondeu ao valor R\$ 72.833.674,42 em transferências sem identificação do beneficiário.

Até o último pedido de bloqueio, os valores totais de recursos do FUNDEF na conta específica eram de R\$ 54.498.314,03, porém, durante a última votação, o conselheiro Alisson Felipe de Araújo, informou que restavam cerca de R\$ 37 milhões. Os valores depositados no dia 22 de setembro do ano passado equivalem a R\$ 210.667.000,00. As operações identificadas como irregulares foram realizadas na mesma semana de maneira a beneficiar, conforme identificados nos extratos da conta fornecidos pelo TCE-PI, empresas de propaganda, construtoras, Polícia Militar e uma igreja evangélica. As ordens de pagamento e transferências online chegam a ordem de R\$ 164.975.477,37.

O SINDSERM também fez denúncia sobre o caso ao **Ministério Público Federal** que encaminhou o pedido à Brasília-DF. Uma outra denúncia foi protocolada no Ministério Público Eleitoral contra o prefeito de Teresina com o objetivo de pedir uma investigação sobre a utilização dos recursos federais em setembro de 2016, mês que antecedeu as eleições municipais.

“Consideramos que foi um acerto o modo como a última votação foi conduzida, pedindo suspensão do voto de um membro influente da corte do TCE-PI na votação. A aprovação da inspeção sobre esse caso representa uma importante vitória para nós, ainda que parcial. O SINDSERM vem acompanhando a investigação que está sendo feita por sérios e qualificados profissionais, revelando inúmeras ilegalidades e irregularidades na movimentação da conta por parte dos poderosos gestores municipais. Esperamos que seja feita justiça”, declarou o presidente do SINDSERM, Sinésio Soares.

Com informações da Ascom

Link: <https://www.45graus.com.br/politica/tce-julga-denuncia-de-sindicato-contrafirmino-nesta-quinta-20>

Mudanças - 20/07/2017 às 17h15

TCE-PI notifica prefeitos sobre publicação de atos oficiais

Tribunal aprovou o novo Diário da APPM, mas quer garantias de segurança e autenticidade





Acolhendo proposição do Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) vai notificar todos os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais do Piauí de decisão da Corte de Contas sobre a regulamentação da publicação de atos oficiais dos municípios do Estado por associações e empresas privadas. A proposta foi apresentada na sessão desta quinta-feira (20), pelo procurador-geral do MPC, Plínio Valente, e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

A notificação é para que os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais “se abstenham de contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado para serviços de publicação de atos oficiais enquanto os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial não estejam regulamentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí”. A decisão é referente ao TC/ 008634/2017, resultante de consulta da Associação Piauiense de Municípios (APPM).

A consulta, julgada pelo TCE-PI em junho, autoriza os municípios a contratarem associação ou empresa privada para publicar seus atos administrativos. Essa contratação, porém, está condicionada à garantia de segurança, inviolabilidade, autenticidade e transparência na publicação dos atos municipais. Esses requisitos estarão definidos em regulamentação a ser elaborada pelo TCE-PI.

- R\$9 milhões em jogo: Gil Carlos vira alvo ao tentar instituir 'diário online'

- Disputa velada entre DOM e a APPM leva Gil Carlos de volta à manchete

A proposta aprovada nesta quinta-feira pelo Pleno do TCE-PI alerta que os gestores devem considerar a decisão nº 1017/17, da Sessão Plenária Ordinária nº 23, do dia 6 de julho passado, que diz que "caso o município decida por publicar em órgão público municipal ou contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado deverá aguardar regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sobre os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial".

A proposta considera ainda o artigo 28, parágrafo único, combinado com o artigo 40, da Constituição Estadual, que exige a edição impressa no Diário Oficial Municipal (D.O.M.). Em caso de descumprimento da determinação, que seja aplicada multa no valor de 15 mil UFRs (Unidades Fiscais de Referência), conforme o artigo 79 da Lei Orgânica nº 5.888/2009.

Relembre a polêmica

- Prefeitos aprovam criação de diário eletrônico próprio gerido pela APPM

- Prefeitos se incomodam com carta do DOM sobre publicações excedentes

- APPM tentou negociar redução de 50% nos gastos com o DOM

- Prefeitos ironizam declaração sobre gastos 'irrisórios' com o DOM

- O Dia diz que Gil Carlos tenta coagir conselheiros do TCE

Link: <http://180graus.com/politica/tcepi-notifica-prefeitos-sobre-publicacao-de-atos-oficiais>

TCE notificará sobre regulamentação de publicação de atos oficiais

Municípios do Piauí serão notificados sobre regulamentação.

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncio? Por quê?

Acolhendo proposição do Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (**TCE-PI**) vai notificar todos os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais do Piauí de decisão da Corte de Contas sobre a regulamentação da publicação de atos oficiais dos municípios do Estado por associações e empresas privadas. A proposta foi apresentada na sessão desta quinta-feira (20), pelo procurador-geral do MPC, Plínio Valente, e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

A notificação é para que os prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais “se abstenham de contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado para serviços de publicação de atos oficiais enquanto os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial não estejam regulamentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí”. A decisão é referente ao TC/ 008634/2017, resultante de consulta da Associação Piauiense de Municípios (APPM).



Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI)

A consulta, julgada pelo TCE-PI em junho, autoriza os municípios a contratarem associação ou empresa privada para publicar seus atos administrativos. Essa contratação, porém, está condicionada à garantia de segurança, inviolabilidade, autenticidade e transparência na publicação dos atos municipais. Esses requisitos estarão definidos em regulamentação a ser elaborada pelo TCE-PI.

A proposta aprovada nesta quinta-feira pelo Pleno do TCE-PI alerta que os gestores devem considerar a decisão nº 1017/17, da Sessão Plenária Ordinária nº 23, do dia 6 de julho passado, que diz que “caso o município decida por publicar em órgão público municipal ou contratar associação ou empresa com personalidade jurídica de direito privado deverá aguardar regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sobre os requisitos de segurança e autenticidade da publicação oficial”.

A proposta considera ainda o artigo 28, parágrafo único, combinado com o artigo 40, da Constituição Estadual, que exige a edição impressa no Diário Oficial Municipal (D.O.M.). Em caso de descumprimento da determinação, que seja aplicada multa no valor de 15 mil UFRs (Unidades Fiscais de Referência), conforme o artigo 79 da Lei Orgânica nº 5.888/2009.

Fonte: Tribunal de Contas do Estado

Link: <https://www.meionorte.com/noticias/tce-notificara-sobre-regulamentacao-de-publicacao-de-atos-oficiais-322485>